

LEI Nº 0843/23 de 30/05/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 0784 de 07/12/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A lei municipal nº 784, de 07 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida de Art. 1º-A com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Fica criado o Distrito Industrial Feliciano, que passa e integrar o perímetro urbano do município de Jupiá, definido pelo espaço territorial contido dentro dos seguintes limites:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7079139.597 m e E 324653.924 m; deste, segue confrontando com Lote Rural nº 125, Matrícula nº 13.143 de Kemoni Nichetti Hartmann; com os seguintes azimutes e distâncias: 219°33'51" e 108,39 m até o vértice P02, de coordenadas N 7079056.037 m e E 324584.886 m; deste, segue confrontando com Lote Rural nº 125, Matrícula nº 13.143 de Kemoni Nichetti Hartmann; com os seguintes azimutes e distâncias: 217°53'19" e 61,43 m até o vértice P03, de coordenadas N 7079007.556 m e E 324547.159 m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio Rodovia SC-480; com os seguintes azimutes e distâncias: 307°59'01" e 22,43 m até o vértice P04, de coordenadas N 7079021.358 m e E 324529.483 m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio Rodovia SC-480; com os seguintes azimutes e distâncias: 302°19'11" e 45,34 m até o vértice P05, de coordenadas N 7079045.596 m e E 324491.171 m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio Rodovia SC-480; com os seguintes azimutes e distâncias: 296°52'02" e 55,89 m até o vértice P06, de coordenadas N 7079070.856 m e E 324441.311 m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio Rodovia SC-480; com os seguintes azimutes e distâncias: 296°02'05" e 36,43 m até o vértice P07, de coordenadas N 7079086.846 m e E 324408.577 m; deste, segue confrontando com pelo Rio Feliciano com Parte dos Lotes Rurais nº 53 e 54, Matrícula nº 11.494 de Dalmi da Cruz Gonçalves, Parte dos Lotes Rurais de culturas e Matos nº 53 e 54, Matrícula nº 11.465 de Camerino Antonio Eboni Mariani e Lote Rural nº 01, Matrícula nº 14.898 de Jair Maurinho Macieiski; com a seguinte distância: 655,24 m até o vértice P01, vértice inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.” (N.R.).

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei municipal nº 784, de 07 de dezembro de 2021, naquilo em que não modificados pela presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 30 de Maio de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal